

ATA N.º 6/2019



REUNIÃO ORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE FERREL REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 2019:

Aos seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e dezanove, pelas vinte e uma horas, edifício da Junta de Freguesia de Ferrel, estando presente os Excelentíssimos Senhores Pedro Henrique Lourenço Barata, Filipe Gomes Oliveira e Nídia Cristina Henriques Nunes, respetivamente Presidente, Secretário, e Tesoureira, reuniu ordinariamente a Junta de Freguesia de Ferrel, com a seguinte ordem de trabalhos:

1. Informações;
2. Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para contratação em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado de 1 (um) Posto de Trabalho de acordo com o Mapa de Pessoal.
3. Situação Financeira da Junta;
4. Intervenção do Público;

1. INFORMAÇÕES

O Presidente deu início à reunião dando as seguintes informações:

- Recebeu um pedido informal de marcação de uma reunião pública sobre o PDM dos cidadãos presentes da reunião dinamizada pela câmara.

O executivo discutiu o tema com profundidade e deliberou por unanimidade marcar uma reunião aberta à população, informando os elementos da oposição para estarem presentes e intervirem na reunião.

- Propôs discussão sobre a venda ambulante no sítio do Lagido no Baleal, O.T.L. de verão 2019 e sobre as Tasquinhas Rurais 2020.

2. PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM DE RECRUTAMENTO PARA CONTRATAÇÃO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO ONDETERMINADO DE 1 (UM) POSTO DE TRABALHO DE ACORDO COM O MAPA DE PESSOAL;

O Presidente propôs apreciação da proposta, considerando a extrema necessidade de ocupar o posto de trabalho vago no quadro, reconhecendo a urgência dado o aumento de trabalho e a escassez de recurso humanos. Propôs que se proceda a abertura de um processo concursal comum de recrutamento de acordo com o mapa de pessoal para ocupação de 1 (um) posto de trabalho por tempo indeterminado na categoria de assistente operacional – Funções de complexidade de grau 1.

O executivo deliberou por unanimidade aprovar a abertura de Procedimento Concursal Comum de Recrutamento para contratação em regime de contrato de trabalho em Funções Públicas por tempo indeterminado de 1 (um) Posto de Trabalho de acordo com o Mapa de Pessoal, com as seguintes condições;

Após discussão foram aprovadas as seguintes linhas orientadoras para o referido procedimento concursal:

- 1- Procedimento concursal destinado ao recrutamento imediato para ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da JFF.
- 2- Atribuições/competências ou atividades a cumprir ou executar, conforme caracterização do posto de trabalho previsto no Mapa de Pessoal aprovado:

Funções correspondentes ao grau 1 de complexidade funcional;

Funções de coordenação dos assistentes operacionais afetos ao seu sector de atividade, por cujos resultados é responsável;

Realização das tarefas de programação, organização e controlo dos trabalhos a executar pelo pessoal sob sua coordenação;

Funções de natureza executiva, de carácter manual ou mecânico, enquadradas em diretivas gerais bem definidas e com graus de complexidade variáveis;

Execução de tarefas de apoio elementares, indispensáveis ao funcionamento dos órgãos e serviços podendo comportar esforço físico;

Responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correta utilização, procedendo, quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos;

3- Local de trabalho: Freguesia de Ferrel.

4- Remuneração: 635,07€ (seiscentos e trinta e cinco euros e sete cêntimos) /mês.

5- Podem candidatar-se indivíduos, que cumulativamente até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas satisfaçam os requisitos gerais e específicos, estipulados, no artigo 17.º da lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei 35/2014, de 20 de junho a seguir referidos: a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou por lei especial; b) Ter 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6- De acordo com o n.º2 do Art.º 10 da Lei 112/2017, tratando-se de um procedimento concursal de carácter urgente, prevalecem as funções próprias do júri sobre quaisquer outras.

7- Os Métodos de Seleção obrigatórios a aplicar aos procedimentos são os previstos no n.º 1 do artigo 36.º da Lei 35/2014, de 20 de junho e artigo 6.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro.

8- Composição e identificação dos júris designados para a tramitação do procedimento concursal:

Presidente – Sr. Luis Lourenço Jorge Ganhão;

Vogais efetivos – Venâncio Santos Alves; António Júlio Oliveira Santos, Luís Carlos Rodrigues Teodoro, Rui Manuel Silvério Simões.

Vogais suplentes – António Pedro Antunes Catarino; Joaquim Silva Jorge.

Os primeiros vogais efetivos substituem o Presidente do Júri, nas suas faltas e impedimentos.

Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9- Formalização das candidaturas:

Prazo: 10 dias úteis a contar da publicação.

10- Documentos exigidos para a admissão: Currículo profissional detalhado e organizado de forma a possibilitar a correta aplicação dos métodos de avaliação;

Documento comprovativo dos requisitos indicados no ponto 2.1., a saber: bilhete de identidade e número de identificação fiscal ou cartão de cidadão, boletim de vacinas, fotocópia simples do certificado de habilitações ou de outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

3. SITUAÇÃO FINANCEIRA DA JUNTA

O Presidente deu conhecimento que o saldo actual é de 8.259,93€. Foi presente à reunião os documentos relativos às contas bancárias, sendo que se encontram valores em trânsito.

4. PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não havia público presente.

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

Sendo onze horas e quarenta e cinco minutos e nada mais haver a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, para se constar se lavrou a presente ata, aprovada em minuta, que vai ser assinada pela mesa:

O Presidente: 

O Secretário: 

O Tesoureiro: 

